



*Conselho Municipal de Assistência Social de
Tianguá*

Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 – CMAS

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF do CRAS Santo Antônio, referente ao 2º Semestre, período julho de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no art. 84 - Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Santo Antônio, referente ao 2º Semestre, período julho a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, Ceará, 10 de abril de 2024.

Wallace Gomes Nepomuceno Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO
E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF ANO: 2023 PERÍODO: 2º SEMESTRE**

| | |
|---|-------------------------------|
| MUNICÍPIO: | TIANGUÁ |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE: | TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL: | RAFAELA FONTENELE FERREIRA |
| CRAS DE REFERÊNCIA | CRAS SANTO ANTÔNIO |

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2022, deverá ser apresentado ao CMIAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

| | |
|---|-----------|
| SALDO EM (RS) REPROGRAMADO 31/12/2022: | 20.904,12 |
| VL. EM (RS) DO COFINANCIAMENTO REF. JUL à DEZ/2023: | 27.000,00 |
| VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 2º SEMESTRE/2023: | 47.940,12 |

| DESCRIÇÃO | JULHO | | AGOSTO | | SETEMBRO | | OUTUBRO | | NOVEMBRO | | DEZEMBRO | |
|--|----------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|
| | META EXECUTADA | Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS | META EXECUTADA | Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS | META EXECUTADA | Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS | META EXECUTADA | Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS | META EXECUTADA | Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS | META EXECUTADA | Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS |
| Nº DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO(S) CRAS* | 865 | Não se aplica | 1.415 | Não se aplica | 884 | Não se aplica | 1.062 | Não se aplica | 1.002 | Não se aplica | 603 | Não se aplica |
| Nº DE FAM. ACOMPANHADAS PELO PAIF NO CRAS* | 44 | 02 | 49 | 03 | 52 | 38 | 90 | 01 | 91 | 02 | 85 | 0 |
| Nº DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF** | 0 | 0 | 0 | 0 | 37 | 37 | 37 | 0 | 37 | 0 | 0 | 0 |

* - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;
 ** - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.

ANÁLISE QUALITATIVA:

(Embasado no objetivo geral do cofinanciamento do Estado para o PAIF, que é contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado entre as famílias vulneráveis referenciadas no CRAS cofinanciado pelo Estado, analise qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no seu município no primeiro semestre do ano 2023, destacando: pontos positivos, dificuldades e avanços).

| PONTOS POSITIVOS | DIFICULDADES | AVANÇOS |
|--------------------------------------|---|---------------------------------|
| EQUIPE COMPLETA VEÍCULO EXCLUSIVO | ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS INSUFICIÊNCIA DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, PERMANENTE, EXPEDIENTE E GENÉROS ALIMENTÍCIOS. FALTA DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES | EQUIPE NÃO ESPECIFICOU AVANÇOS. |

Observações/Sugestões:

Data: 14/03/2024



Assinatura do (a) Secretário (a).

Data: 10/04/2024

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: Nº 10/2024